

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social** de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado para o referido imóvel CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ASSIM COMO SUA CERTIDÃO NEGATIVA e que atende aos requisitos de inexigibilidade através da apresentação da declaração de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis e Laudo de Avaliação nº 03/2024 e declaração de singularidade;

**CONSIDERANDO** seu inventariante **Alexandre Capanema de Souza**, está com as certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista regulares.

**CONSIDERANDO** que o valor de locação está compatível com o mercado.

### DECLARO

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel situado a Avenida Goiás, antiga Rua A c/ a Rua 30, Quadra 10, Lote 16, Centro, nesta cidade de São Simão-GO para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão-GO, 21 de março de 2024

**Daiane Domingues Torres**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social